



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIREÇÃO-GERAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo I da Instrução Normativa PRF nº 48, de 14 de julho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e o contido nos processos nº [08650.015237/2021-85](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=08650.015237/2021-85) e [08650.021607/2019-07](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=08650.021607/2019-07), resolve:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa PRF nº 48, de 14 de julho de 2021 (SEI Nº [33933349](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=33933349)), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I**

**TABELA DE PERCENTUAIS PARA A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO**

" .....  
III - ....."

ATIVIDADE DESCRITA NO DECRETO Nº 6.114/2007			ATIVIDADE CORRESPONDENTE NA PRF					
ATIVIDADE		PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	ATIVIDADE	PERCENTUAIS POR HORA TRABALHADA				
				Até nível de graduação	Nível de especialização	Grau de Mestrado	Grau de Doutorado ou superior	
Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular	Planejamento	Até 0,80	Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular	Planejamento	0,47	0,52	0,54	0,57
	Coordenação	Até 0,80		Coordenação	0,47	0,52	0,54	0,57
	Supervisão	Até 0,60		Supervisão	0,40	0,45	0,48	0,50
	Execução	Até 0,50		Execução	0,40	0,45	0,48	0,50

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

SILVINEI VASQUES

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral**, em 22/01/2022, às 17:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **38854551** e o código CRC **47F8E09B**.



Processo nº 08650.021607/2019-07



SEI nº 38854551

Criado por [rafael.duclou](#), versão 2 por [rafael.duclou](#) em 20/01/2022 21:19:33.